Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.934, DE 22 DE SETEMBRO DE 2004.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE ESTUDANTES EM TRÁGICO ACIDENTE OCORRIDO NO KM 07 – BARRAGEM DA CORSAN.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o lamentável e trágico acidente ocorrido com ônibus escolar na localidade do Km 07 – Barragem da CORSAN, do qual resultaram vítimas fatais, sendo em quase sua totalidade crianças e adolescentes,

D E C R E T A:

Art. 1° - Os dias 22, 23 e 24 de setembro de 2004 são considerados dias de Luto Oficial no Município de Erechim em razão do falecimento de estudantes, vítimas de trágico acidente ocorrido com ônibus escolar, no Km 07 – Barragem da CORSAN.

Art. 2° - Em decorrência do Luto Oficial, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio-mastro.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 22 DE SETEMBRO DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

CLAUDIO JOSÉ PADILHA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração.